

Lei nº 4/1.959

Dispõe Sobre a Creação de Cargo de Secretário Técnico para a Câmara Municipal Local.

Cláudio Ribeiro Correia, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu promulgo a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica criado o cargo de Secretário Técnico da Câmara Municipal de Indiaporã, com o vencimento anual de Cr\$ 18.000.00 (Dezoito mil cruzeiros).

Artº 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 18.000.00 (Dezoito mil cruzeiros) destinados a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

§ - Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 1º de Setembro de 1959.

Correia

Cláudio Ribeiro Correia
Prefeito Municipal -